

Câmara Municipal de Vila Pavão

VILA PAVÃO

ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 005/95

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica criada uma gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago pelo exercício do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior, poderá, em caso de cargo de Tesoureiro ser ocupado por servidor da Câmara Municipal, ser cumulado com os vencimentos do servidor

Art. 3º - O valor da gratificação de que trata o Art 1º será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes dos servidores municipais

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, 03 de julho de 1 995


EDSON LUÍZ NEPEL
PRESIDENTE DA CÂMARA